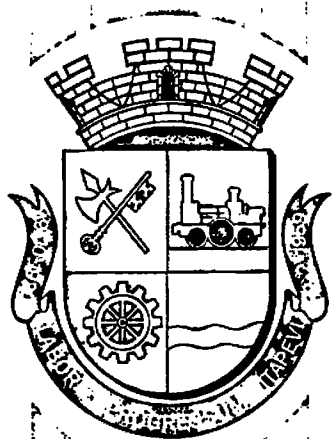




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 049/2013

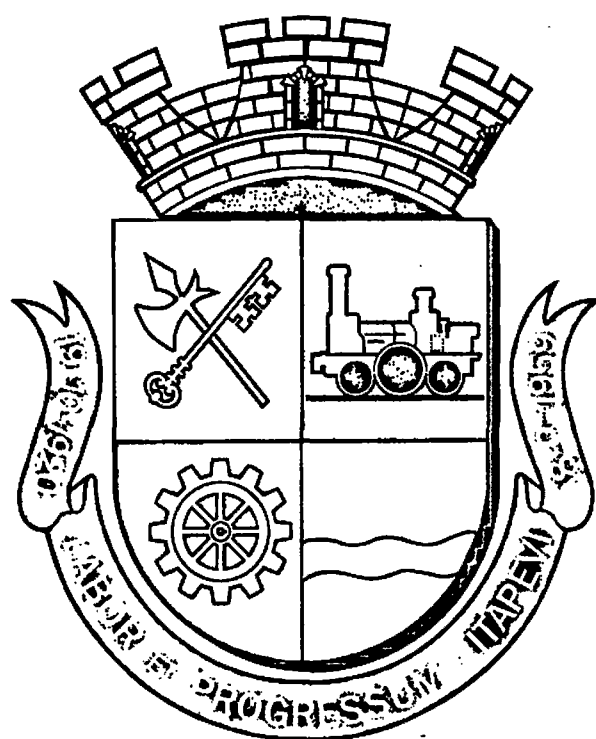
Projeto de Resolução nº 005/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação da Lei Municipal nº 1899/2007, que dispõe sobre a criação do Programa "Escola no Legislativo."

Autor: Alexandre Rodrigues - PSB

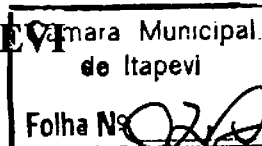
Res. 005/2013





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Educação
☒	Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
16/04/2013	
Presidente	

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudo visando a adequação da Lei Municipal nº 1899/2007, que dispõe sobre a criação do Programa "Escola no Legislativo".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações da Lei municipal nº 1899 de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo.

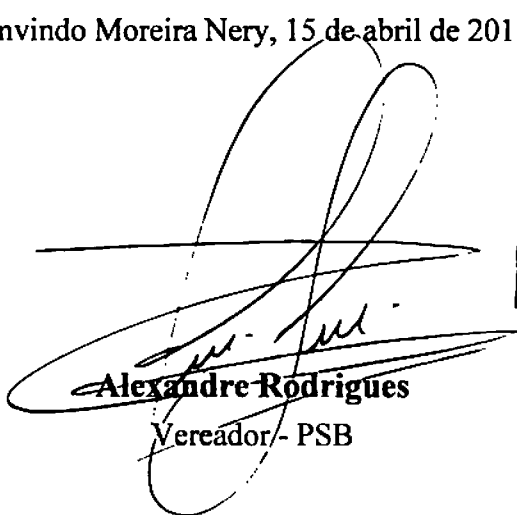
Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

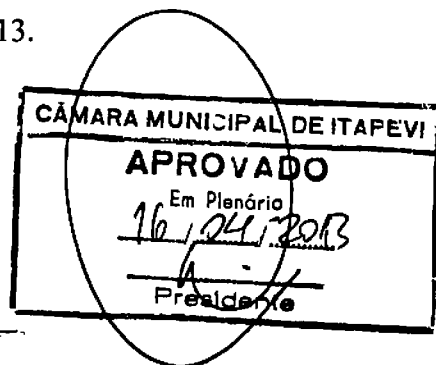
Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2013.


Alexandre Rodrigues
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

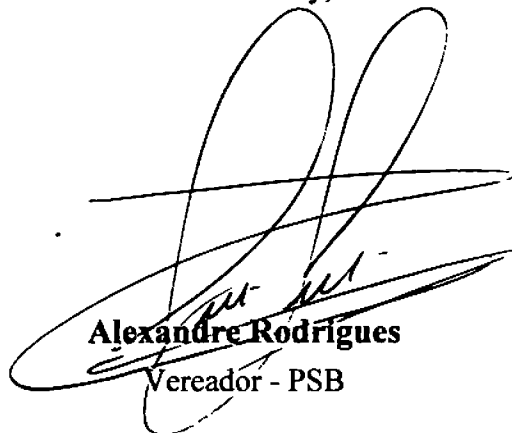
O presente Projeto visa à produção de estudos para adequação da Lei 1899, que dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo.

Referido Programa tem por objetivo principal aproximar a população do legislativo municipal, promovendo a educação e o exercício da cidadania entre os estudantes do município.

Por se tratar de uma Lei de 2007 algumas adequações devem ser feitas visando adequar referido projeto à realidade atual, sanando possíveis problemas encontrados na execução do programa ao longo desses anos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que votem favorável ao Projeto de Resolução ora em pauta.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2013.



Alexandre Rodrigues
Vereador - PSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Novo Tempo

LEI Nº1.899, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES:
SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, SR.
EVANGELISTA DE AZEVEDO LIMAS - PV, SR.
MARCOS FERREIRA GODOY - PV E SR. ADÃO
GREGÓRIO FERREIRA- PV).

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA
ESCOLA NO LEGISLATIVO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Programa Escola
no Legislativo", que tem o fito de promover a educação e o
exercício da cidadania, visando dar um maior conhecimento
às crianças e adolescentes do Município de Itapevi quanto
ao funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - O referido programa será
responsável em propor diretrizes gerais para a aproximação
do jovem estudante junto às casas de leis municipais,
estaduais e federais.

Art. 3º - Ao "Programa Escola no
Legislativo", compete:

- I. Propor o ensino do funcionamento e a formação dos
legisladores das casas de leis;
- II. Trasladar os estudantes, com o fornecimento de
alimentos, até as casas de leis para o cumprimento do
referido programa;
- III. Eleger, entre os estudantes, os respectivos
representantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

Art. 4º - O referido programa contará com o assessoramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução do referido programa.

Art. 6º - As despesas com os deslocamentos e alimentação dos alunos correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

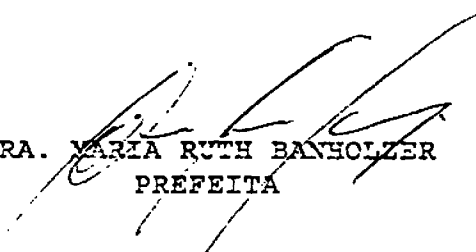
Art. 7º - O "Programa Escola no Legislativo" contará com recursos orçamentários financeiros consignados ou créditos adicionais no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º - Os membros do "Programa Escola no Legislativo", que exerçam a função pública municipal deverão ser liberados para a participação em reuniões e demais atividades promovidas ou designadas sem prejuízo de função, remuneração e demais benefícios.

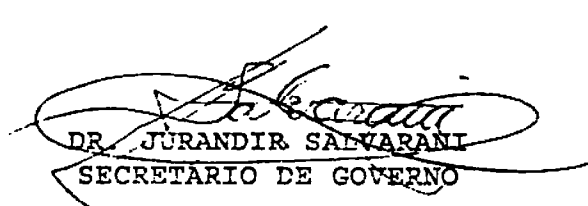
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de novembro de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

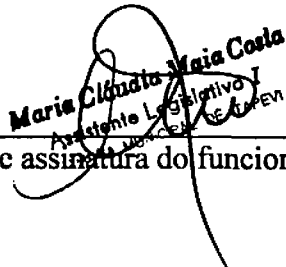
Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de novembro de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETARIO DE GOVERNO

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2013**, foi autuado e registrado como processo número 049/2013.

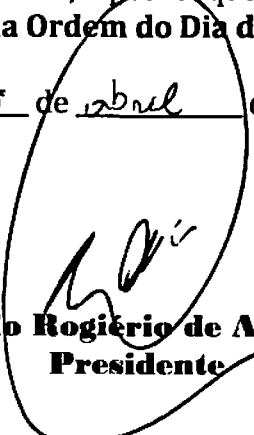
Itapevi, 15 de abril de 2013.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 16/04/2013, após o que, deverá ser **submetido a votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.**

Itapevi, 15 de abril de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

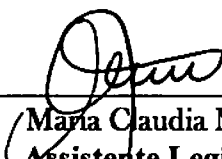
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1 -foi lido no **EXPEDIENTE**.

2- foi aprovado , conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos

Itapevi, 16 de abril de 2013.

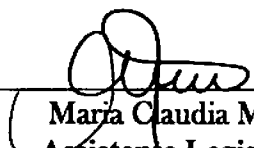


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

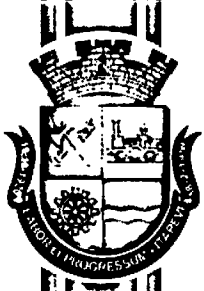
JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 005, de 16, de abril, de 2013.

Itapevi, 16 de abril de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 005

Data: 16/04/2013

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>005</u> / <u>2013</u>
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 080

RESOLUÇÃO nº 005/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudos visando a adequação da Lei Municipal nº 1899/2007, que dispõe sobre a criação do Programa “Escola no Legislativo”.

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações da Lei municipal nº 1899 de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de abril de 2013.

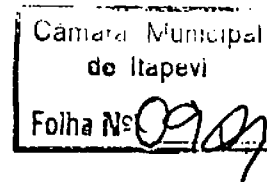
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 16 dias do mês de abril de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública

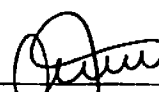
JUNTADA



Junto aos autos:

1 - Cópia da convocação e protocolo para Reunião no dia 15/05/2013.

Itapevi, 14 de maio de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 104

PROTOCOLO

Recebi CONVOCAÇÃO do Presidente da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para estudo da Lei 1899/07, para reunião a realizar-se no dia 15/05/2013, às 10h, nesta Casa de Leis.

Alexandre dos Santos Rodrigues

Anderson Cavanha

Claudio Dutra Barros

José Lemes Jorge

Luciano de Oliveira Farias

Itapevi, 14 de maio de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 114

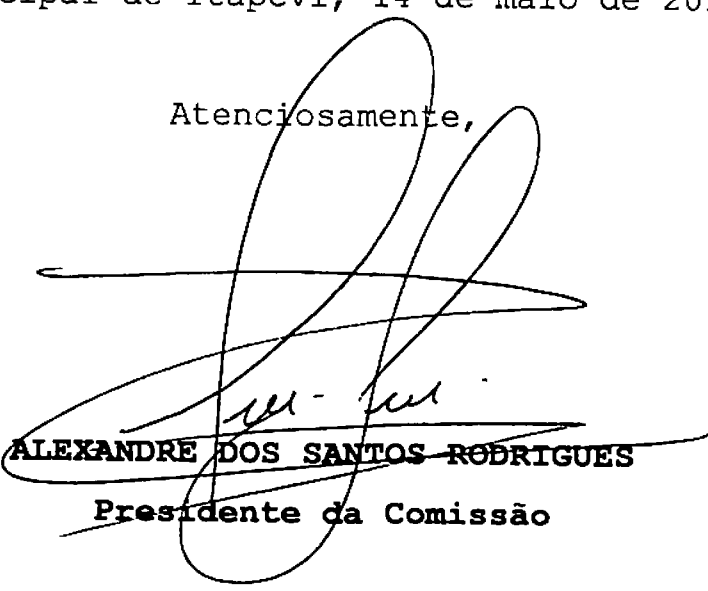
CONVOCAÇÃO

De acordo com o Art. 69 e seguintes do Regimento Interno, **CONVOCO** Vossa Excelência para participar da Reunião da Comissão de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação da Lei Municipal nº 1899/2007, que dispõe sobre a criação do Programa "Escola no Legislativo", a realizar-se aos **15 dias do mês de maio de 2013 às 10h00**, na sala de reunião desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de maio de 2013.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente da Comissão

